



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 071/2019**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 982/18 de 11 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 95.374,26 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.00.01.0000/1	R\$	16.705,42
02.01.04.122.0006.2.003.3.1.90.00.01.0000/9	R\$	5.644,24
09.01.28.843.0000.0.001.4.6.90.00.01.0000/14	R\$	233,10
09.01.28.361.0000.0.002.3.3.90.00.01.0000/15	R\$	2.694,69
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.00.01.0000/21	R\$	31.608,70
10.02.04.123.0012.2.007.3.1.90.00.01.0000/28	R\$	3.036,53
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.90.00.01.0000/38	R\$	33.254,57
14.03.08.244.0028.2.044.3.1.90.00.01.0000/180	R\$	2.197,01

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de dezembro de 2019.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo  
Chefe de Gabinete